

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2017 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site da prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
 - para imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

- pela Internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site: www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf

IPTU 2017

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL

010.032.0582-8

DATA BASE

01/01/2017

EXERCÍCIO

2017

NL

01

CONTRIBUINTE(S)

MAXMA ADM E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS S A

CPF/CNPJ: 10.585.931/0001-52

CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA
ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO

LOCAL DO IMÓVEL

R BELA CINTRA N445
CERQUEIRA CESAR
01415-001 CODLOG=03034-1

MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13

VENCIMENTOS

Única	10/02/17	155.037,32
1ª	10/02/17	16.149,72
2ª	10/03/17	16.149,72
3ª	10/04/17	16.149,72
4ª	10/05/17	16.149,72
5ª	10/06/17	16.149,72
6ª	10/07/17	16.149,72
7ª	10/08/17	16.149,72
8ª	10/09/17	16.149,72
9ª	10/10/17	16.149,72
10ª	10/11/17	16.149,72

USO

31-NAO RESIDENCIAL

COB

11

CIII

SZU

1

TT/EF

01

TESTADA

15,00

ÁREA OCUPADA

825

ACC

1976

ÁREAS (M2)

VALOR M2 (R\$)

FATORES

BASE DE CÁLCULO (R\$)

FATOR

CONSTRUÍDA	X	CONSTRUÇÃO	X	OBSOLESCÊNCIA					=	CONSTRUÇÃO	X	ESPECIAL	=(A)		
5.493		2.425,00		0,5400						7193084,00		1,0000			
TERRENO INCORPORADO	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDOMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	TERRENO INCORPORADO	X	ESPECIAL	=(B)
900		4.902,00		0,8165		1,0000		1,0000		1,0000		3602235,00		1,0000	
EXCESSO DE ÁREA	X	TERRENO	X	PROFUNDIDADE	X	TIPO TERRENO	X	CONDOMÍNIO	X	FRAÇÃO IDEAL	=	EXCESSO DE ÁREA	X	ESPECIAL	=(C)

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR	
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	PREDIAL	PREDIAL R\$ +	PREDIAL R\$	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	=(D)
10795319,00	X 0,0150	38.681,28	= 200.611,06	X 1,0000	= 200.611,06	- 39.113,86	= 161.497,20	
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$ +	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	=(E)
	X		=	X	=	-	= *****	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

161.497,20

CRÉDITO DA NOTA FISCAL PAULISTANA

TOTAL A PAGAR (R\$)

161.497,20